

SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 22

3.22.	CONDICIONANTE IAP 22	3.22-2
3.22.1.	STATUS.....	3.22-2
3.22.2.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	3.22-2
3.22.3.	ANEXOS.....	3.22-3

3.22. CONDICIONANTE IAP 22

*Todo o material vegetal suprimido deverá ter destinação final imediata, devendo estar concluída **antes da solicitação ambiental de enchimento do reservatório.***

3.22.1. STATUS

Em Atendimento

3.22.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

Para a etapa de supressão vegetal para implantação do canteiro de obras, todo material vegetal teve sua destinação imediata, conforme informado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) por meio da correspondência nº MA 120/2014 (**Anexo 3.22-1**), protocolada em 19/11/2014.

Com relação à futura supressão vegetal na área de implantação do reservatório, foi apresentado ao IAP o Inventário Florestal, o qual subsidiou o pedido da Autorização para Supressão Vegetal (ASV), sendo que o pedido se encontra atualmente em análise pelo IAP. Após a emissão da ASV, o empreendedor realizará a contratação da empresa que será responsável pela atividade de supressão vegetal e daquelas a cargo dos demais programas ambientais associados. Adicionalmente, encontra-se em elaboração o plano executivo para as atividades de desmate na área da bacia de inundação, o qual será encaminhado posteriormente ao IAP e conterá o planejamento da destinação final do material vegetal, a qual será finalizada da solicitação ambiental para enchimento do reservatório.

As atividades de supressão encontram-se previstas para início a partir de janeiro de 2018, quando serão iniciadas as demais atividades associadas aos programas ambientais relativos ao tema.

3.22.3. ANEXOS

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
3.22-1	Ofício nº MA 120/2014 – Volumes comercializados da madeira proveniente da supressão do canteiro de obras da UHE Baixo Iguaçu	13.416.0179	19/11/2014